



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 162 - Guaratuba, 10 de março de 2021 - Ano IV Pág. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

RESOLUÇÃO nº 158

DATA- 09 de Março de 2021.

SÚMULA – Dispõe sobre alteração da redação do art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de Março de 2021, Aprovou o Projeto de Resolução nº 01/21, protocolado sob nº 2665, e eu Vereadora Catia Regina Silvano – Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, nos termos do inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica Municipal e inciso VII do art. 23 do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratuba (Resolução nº 119 de 16/12/2017) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74 - A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias anualmente e independente de convocação, observado o disposto no art. 4º, inciso I, todas as segundas-feiras as 18,00 (dezoito) horas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratuba, 09 de Março de 2021.

CATIA REGINA SILVANO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

PORTARIA nº 435

Vereadora CATIA REGINA SILVANO – Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e considerando o contido no art. 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal e em decorrência da deliberação tomada na Sessão Plenária realizada no dia 08 de Março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL composta pelos Vereadores FABIANO CECÍLIO DA SILVA, FELIPE HUNING DE CARVALHO e ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias para tratar de estratégias e mecanismos que visem aproximar esta Câmara de Vereadores de toda população guaratubana em seus vários segmentos quando as dificuldades enfrentadas para combate a pandemia, além de auxiliar o Poder Executivo e deliberar a respeito de assuntos referentes ao coronarivus (Comissão Covid-19) tais como: a) a retomada das aulas presenciais; b) a vacinação da população; c) as restrições a serem impostas em relação às atividades comerciais e sua abrangência; d) as restrições a serem impostas à população no tocante às aglomerações; e) as restrições a serem impostas no tocante à permissão de utilização da orla marítima durante a pandemia; f) a assistência social que vem sendo ou que será prestada à população em decorrência das restrições impostas, uma vez que parte considerável da população sobrevive do comercio e da pesca, sendo que esta última atividade encontra-se em período de defeso.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 162 - Guaratuba, 10 de março de 2021 - Ano IV Pág. 02

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratuba, 09 de Março de 2021.

CATIA REGINA SILVANO
Presidente

Expediente:

Mesa Diretora:

Catia Regina Silvano - Presidente
Alaor de Oliveira Miranda – Vice-Presidente
Fabiano Cecilio da Silva – 1º Secretário
Paulo Eder de Araújo– 2º Secretário

Vereadores:

Ademir da Silva
Ana Maria Correa da Silva
Diva Carneiro Magalhaes de Oliveira
Edna Aparecida Oliveira de Castro Vaca
Felipe Huning de Carvalho
Itamar Cidral da Silveira Junior
Juliano da Rosa de Paula
Maria da Silva Batista
Ricardo de Borba